

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONALEDITAL Nº 63/63

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo ref. DNER-27.229/62, aprovou em sua reunião de 22.10.63, o projeto da Rodovia Federal BR-16, trecho Guiabá-Campo Grande, subtrecho Coxim-Rio Verde-Capim Branco, compreendido entre as estacas 5530 - 8125 = 7920 + 2 a 10361 + 16, na extensão total de 100,734 km, no Estado de Mato Grosso, conforme consta dos desenhos de nºs PEET-1525/63 a PEET-1585/63 e PEET-1589/63 a PEET-1600/63 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R. e, em consequência, nos termos do Artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedregulhas e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1963

O original foi assinado por **José Pedro de Escobar**
Presidente do Conselho Rodoviário Nacional

ISV.wob.

Gelsa J. Ferreira

GELSA SILVA FERREIRA
Chefe da Secretaria do
Conselho Rodoviário Nacional